

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA N.º 010/DSGP/2021

(NOS TERMOS DA ALÍNEA c) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

Susana Maria
Godinho Barreira
Castanheira
Lopes

Assinado de forma
digital por Susana
Maria Godinho Barreira
Castanheira Lopes
Dados: 2021.01.06
16:54:33 Z

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
DAS INSTALAÇÕES DA DGAE PARA 2021**

CADERNO DE ENCARGOS

índice

PARTE I	3
Cláusula 1.ª Objeto	3
Cláusula 2.ª Local de Prestação de Serviços	3
Cláusula 3.ª Vigência do contrato.....	3
Cláusula 4.ª Horário	3
Cláusula 5.ª Preço	3
Cláusula 6.ª Condições de pagamento	4
Cláusula 7.ª Obrigações da entidade adjudicante	4
Cláusula 8.ª Obrigações do adjudicatário	4
Cláusula 9.ª Obrigação de sigilo.....	5
Cláusula 10.ª Cessão da posição contratual.....	5
Cláusula 11.ª Penalidades	5
Cláusula 12.ª Casos fortuitos de força maior	5
Cláusula 13.ª Patentes, licenças e marcas registadas.....	5
Cláusula 14.ª Rescisão do contrato	5
Cláusula 15.ª Foro competente.....	6
Cláusula 16.ª Prevalência	6
PARTE II - Especificações Técnicas	6
Cláusula 17.ª Objeto	6
Cláusula 18.ª Material.....	7
Cláusula 19.ª Fichas de controlo	7
ANEXO I MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AVAC.....	8
ANEXO II MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9
ANEXO II MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (cont.)	10
ANEXO III MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	11
ANEXO IV - MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, REDE ÁGUA E ESGOTOS	12
ANEXO V - FICHA DE OBRA	13
ANEXO VI - FICHA DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14
ANEXO VII - FICHA DE MANUT. DAS INST. SANITÁRIAS, REDE DE ÁGUA E DE ESGOTOS	15
ANEXO VIII - FICHA DE MANUTENÇÃO / VERIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE AVAC	16

PARTE I

Cláusula 1.^a

Objeto

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de serviços de manutenção e conservação das instalações da Direção-Geral da Administração Escolar, de acordo com as cláusulas técnicas descritas na Parte II - Cláusulas Técnicas do presente Caderno de Encargos e anexos respetivos.

Cláusula 2.^a

Local de Prestação de Serviços

Os serviços objeto do contrato serão prestados na Direção-Geral da Administração Escolar, sita na Avenida 24 de Julho, 142 - 1399-024 Lisboa.

Cláusula 3.^a

Vigência do contrato

A prestação dos serviços do presente contrato tem início a partir da data de assinatura do contrato e termina a 31 de dezembro de 2021.

Cláusula 4.^a

Horário

1. A prestação dos serviços comporta uma carga horária de 30 horas semanais (6 horas/dia), das 09h00 às 15h00.
2. Sempre que o volume de serviço assim obrigue, poderá haver lugar:
 - a. Ao ajustamento do horário;
 - b. Ao alargamento da carga horária.
3. A verificar-se qualquer um dos casos referidos no número anterior, não haverá lugar ao pagamento de serviços extraordinários, sendo que a compensação de horas/dias de trabalho a mais será feita por horas/dias de descanso.
4. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, sempre que ocorrerem avarias intempestivas que impeçam o normal funcionamento dos serviços da entidade adjudicante, o adjudicatário garantirá a sua presença nas instalações referidas no artigo 2º, num prazo não superior a uma hora.
5. O prazo referido no número anterior é contado após a comunicação telefónica ao adjudicatário por parte dos serviços responsáveis da entidade adjudicante.

Cláusula 5.^a

Preço base

1. Pela prestação dos serviços objeto do presente procedimento, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a DGAE deve pagar ao prestador de serviços o preço constante na sua proposta, o qual não pode ultrapassar o preço base de 27.000,00 € (vinte e sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, dividido em doze prestações.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público (incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte,

armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças).

**Cláusula 6.^a
Condições de pagamento**

1. As quantias devidas pela DGAE, nos termos do artigo anterior, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a receção pela DGAE das respetivas faturas.
2. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária.

**Cláusula 7.^a
Obrigações da entidade adjudicante**

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

- a. Disponibilizar e facilitar o acesso às instalações da DGAE para efeitos da execução do objeto contratual;
- b. Monitorizar o fornecimento e a prestação complementar de serviços associados no que respeita aos requisitos técnicos, funcionais e ambientais, e níveis de serviço, e aplicar as devidas sanções em caso de incumprimento;
- c. Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
- d. Pagar, no prazo acordado, as respetivas faturas.

**Cláusula 8.^a
Obrigações do adjudicatário**

Constituem obrigações do adjudicatário:

- a. Fornecer os serviços à entidade adjudicante, conforme os requisitos técnicos e ambientais mínimos;
- b. Preencher as fichas de verificação / registo de manutenção anexas ao presente Contrato, após cada uma das intervenções periódicas de manutenção (Anexos V, VI, VII e VIII);
- c. Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são fornecidos os serviços, bem como ministrar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
- d. Comunicar antecipadamente à entidade adjudicante os fatos que tornem total ou parcialmente impossível a prestação dos serviços ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações, nos termos do contrato celebrado com a entidade adjudicante;
- e. Não alterar as condições da prestação do serviço fora dos casos previstos neste Caderno de Encargos;
- f. Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para o fornecimento, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;

- g. Comunicar à entidade adjudicante a nomeação do gestor de cliente responsável pela execução do contrato bem como quaisquer alterações relativamente à sua nomeação.

Cláusula 9.^a
Obrigação de sigilo

O adjudicatário garantirá o sigilo quanto a informações que os seus técnicos tenham ou venham a ter conhecimento relacionadas com a atividade da entidade adjudicante.

Cláusula 10.^a
Cessão da posição contratual

1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve:
 - a. Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;
 - b. A entidade adjudicante apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 11.^a
Penalidades

No caso de incumprimento do horário fixado no contrato e por causa imputável ao adjudicatário, poderá ser aplicada uma penalidade, calculada de acordo com a seguinte fórmula: $P = V * A/252$, em que **P** corresponde ao montante da penalidade, **V** é igual ao valor do global do contrato, sem IVA, e **A** é o número de dias em falta.

Cláusula 12.^a
Casos fortuitos de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Cláusula 13.^a
Patentes, licenças e marcas registadas

1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização no fornecimento de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido na execução do contrato qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja a fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Cláusula 14.^a
Rescisão do contrato

O incumprimento por uma das partes dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

**Cláusula 15.^a
Foro competente**

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal da Comarca de Lisboa.

**Cláusula 16.^a
Prevalência**

1. Fazem parte integrante do contrato o caderno de encargos e a proposta do adjudicatário.
2. Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o texto do contrato, seguidamente o caderno de encargos e, em último lugar, a proposta do adjudicatário.

**PARTE II
Especificações Técnicas**

**Cláusula 17.^a
Objeto**

1. O objeto do presente procedimento consiste na aquisição de serviços de manutenção e conservação das instalações da Direção-Geral da Administração Escolar.
2. Os serviços indicados no número anterior serão desenvolvidos por um técnico com competências específicas para realizar as seguintes tarefas:

2.1 Manutenção Preventiva:

- a. Manutenção dos equipamentos AVAC, de acordo com o Anexo I;
- b. Manutenção das instalações elétricas, de acordo com o Anexo II;
- c. Verificação dos extintores, de acordo com o Anexo III;
- d. Manutenção das instalações sanitárias, rede de água e de esgotos, de acordo com o Anexo IV.

2.2 Manutenção Corretiva:

- a. Manutenção da infraestrutura de telecomunicações, nomeadamente as tomadas e cabos de rede e ligações nos bastidores;
- b. Substituição de lâmpadas;
- c. Pequenas intervenções/remodelações de construção civil/bricolagem, nomeadamente, pequenos trabalhos de pintura e envernizamento, afinamento de portas e janelas, substituição de vidros, tetos falsos, arranjo de pavimentos, colocação/remoção de divisórias de salas e outros pequenos trabalhos que se julguem necessários à manutenção do edifício;
- d. Reparação de mobiliário, incluindo o arranjo de fechaduras.

2.3 Outros Trabalhos:

- a. Mudança de mobiliário dentro do edifício e do edifício para o armazém e vice-versa;
- b. Preparação e arrumação das salas de reuniões;
- c. Recolha de material para reciclagem;
- d. Recolha dos contentores de resíduos de higiene contaminados ou com vestígio de sangue;

- e. Montagem e desmontagem de divisórias interiores assim como montagem, desmontagem e reparação de máquinas/equipamentos.
3. Em caso de impedimento do recurso titular, o adjudicatário garantirá a sua pronta substituição por outro recurso com igual qualificação e competências, obrigando-se a informar a entidade adjudicante dos motivos do impedimento, bem como da sua previsível duração.
 4. O recurso titular não poderá ser substituído sem a prévia autorização da entidade adjudicante.
 5. Para efeitos do número anterior, o adjudicatário deverá fundamentar a sua substituição através da comprovação das habilitações técnicas e profissionais do recurso proposto, nos mesmos termos que fizera para o recurso titular, não podendo, em caso algum, o recurso proposto ter menores habilitações técnicas e profissionais que o recurso titular.

Cláusula 18.^a

Material

1. Todos os consumíveis necessários à manutenção a que se referem os anexos I, II, III e IV (óleos, filtros, gás, carga de extintores, etc.) e os consumíveis aplicados na Manutenção Corretiva, assim como lâmpadas, disjuntores, balastros, torneiras, autoclismos, fechaduras, etc., serão adquiridos pela entidade adjudicante ou, em alternativa, poderão ser fornecidos pelo adjudicatário e serão faturados de acordo com o seguinte critério:
 - a. O valor será o da aquisição do material (mediante apresentação do respetivo documento do fornecedor), acrescido de 5%.
 - b. O material a que se refere a alínea anterior será faturado mensalmente.
2. Os consumíveis aplicados no âmbito da Manutenção Preventiva e Corretiva só se consideram efetivamente colocados se constarem da Ficha de Obra em anexo V.

Cláusula 19.^a

Fichas de controlo

1. Por cada Manutenção Preventiva e Corretiva, o adjudicatário preenche a Ficha de Obra em anexo V.
2. Mensalmente o adjudicatário preenche a Ficha de Manutenção em anexo VI referente às manutenções efetuadas no âmbito da Manutenção Preventiva, de acordo com os anexos I a IV.
3. A inobservância do disposto nos números anteriores é considerada, para todos os efeitos, como não realização das tarefas.

**ANEXO I
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AVAC**

Fases dos Trabalhos		Periodicidade das Operações			
		M	T	SM	A
1	Unidade Interior				
1.1	Limpeza dos filtros de ar		X		
1.2	Verificar func. do ventilador em todas as velocidades	X			
1.3	Limpeza da serpentina e pás do ventilador		X		
1.4	Medir consumo do motor elétrico do ventilador, verificar fixação, ruídos e limpeza geral		X		
1.5	Substituição da filtrina do filtro de ar (se necessário)			X	
2	Unidade Exterior				
2.1	Verificar funcionamento do ventilador	X			
2.2	Limpeza da serpentina, pás do ventilador e caixa		X		
2.3	Medir consumo do motor elétrico do ventilador, verificar fixação, ruídos e limpeza geral			X	
2.4	Compressor: medir a pressão de aspiração e descarga, fixação, ruídos e aquecimento e consumos do motor. Ajustar carga de gás			X	
3	Circuito Elétrico				
3.1	Verificação do funcionamento dos comandos de controlo	X			
3.2	Verificar e reapertar ligações elétricas		X		
3.3	Verificar e testar o sistema elétrico de aquecimento, medir consumo, limpar e verificar proteção. Limpeza geral do quadro elétrico			X	

Observações: M - Mensal; T - Trimestral; SM - Semestral; A - Anual

**ANEXO II
MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Fases dos Trabalhos		Periodicidade das Operações			
		M	T	SM	A
1	Grupo de Emergência				
1.1	Verificar funcionamento geral (fugas, ruídos, níveis, etc.)	X			
1.2	Verificar carregador automático de baterias		X		
1.3	Verificar estado da carga das baterias	X			
1.4	Verificar sistema elétrico (ligações e apertos), retificar tensão do alternador e frequência, relés e contactores do inversor e comando, proteções e sinalizações		X		
1.5	Substituição de filtros de ar, óleo e combustível e carga de óleo do cárter				X
2	Quadro Elétrico				
2.1	Verificar funcionamento geral, fixação da aparelhagem, fusíveis e corta circuitos	X			
2.2	Limpeza, medição de consumos, regulação de proteções térmicas e testes		X		
2.3	Verificação dos contactos fixos e móveis dos contactores e reaperto dos contactos elétricos			X	
2.4	Efetuar teste de lâmpadas sinalizadoras	X			
2.5	Verificação de desenhos e etiquetagem interior e exterior, estanquicidade de portas e buçins, suportes do quadro e cabos exteriores, lubrificação de fichas e dobradiças e beneficiação das ligações à terra		X		
2.6	Verificação dos aparelhos de medida (voltímetros e amperímetros) e medição da resistência de isolamento da cablagem elétrica				X

**ANEXO II
MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (cont.)**

Fases dos Trabalhos		Periodicidade das Operações			
		M	T	SM	A
3	Iluminação				
3.1	Verificação pontos luminosos e estado geral dos aparelhos, sobreaquecimentos e, sempre que necessário, substituição tubos defeituosos, arrancadores e balastros	X			
3.2	Limpeza das iluminarias (grelhas, armaduras, difusoras, globos, etc.)			X	
3.3	Controlo da estanquicidade das iluminarias exteriores		X		
3.4	Controlo da continuidade das massas das iluminarias à terra				X

Observações: M - Mensal; T - Trimestral; SM - Semestral; A - Anual

**ANEXO III
MANUTENÇÃO DE EXTINTORES**

Fases dos Trabalhos		Periodicidade das Operações			
		M	T	SM	A
1	Verificação visual	X			
2	Verificação do estado das juntas		X		

Observações: M - Mensal; T - Trimestral; SM - Semestral; A - Anual

**ANEXO IV
MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, REDE ÁGUA E ESGOTOS**

Fases dos Trabalhos		Periodicidade das Operações			
		M	T	SM	A
1	Instalações Sanitárias				
1.1	Verificação, limpeza e afinação de torneiras, fluxómetros, sifões de lavatório e autoclismos	X			
1.2	Verificação das fixações dos aparelhos sanitários	X			
1.3	Substituição de vedantes de torneiras, fluxómetros e autoclismos (sempre que necessário)	X			
1.4	Limpeza dos equipamentos		X		
2	Rede de Água				
2.1	Controle da estanquicidade das redes de águas	X			
2.2	Verificação dos redutores de pressão e válvulas		X		
2.3	Controlo das fixações		X		
2.4	Reparação dos pontos de corrosão				X
3	Rede de Esgotos				
3.1	Verificação da rede de tubos, fixações, obstruções e estanquicidade		X		
3.2	Limpeza de sifões de pavimento, caixas de passagem, ralos de pavimento e ralos de pinha no topo das prumadas		X		
3.3	Manuseamento de válvulas, limpeza dos equipamentos e acessórios		X		
3.4	Reparação de pontos de corrosão				X

Observações: M - Mensal; T - Trimestral; SM - Semestral; A - Anual

ANEXO V

FICHA DE OBRA

O Diretor de Serviços da DSGP

___/___/___

FOLHA DE OBRA Nº			
CENTRO DE CUSTO			
SALA		EXTENSÃO	
DATA DO PEDIDO DA REPARAÇÃO			___/___/___
DATA DE ENTREGA DA OBRA			___/___/___

Trabalho Realizado:

CONSUMÍVEIS UTILIZADOS					
Adquiridos no Exterior			Fornecidos pelo Património		
Qtd	Designação	Custo	Qtd	Designação	Custo

Obra concluída em ___/___/___, por _____

VISTO,
O Serviço de Património

___/___/___

ANEXO VI

FICHA DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ITEM	TIPO DE INTERVENÇÃO	OK	DR	DS	T	DNR

Obs.:

Obs.: **ITEM** - Fazer referência à numeração constante dos Anexos I a IV; **OK** - Operacional; **DR** - Detetado e reparado; **DS** - Detetado e substituído; **T** - Testado; **DNR** - Detetado e não reparado

O Adjudicatário,

___/___/___

O Serviço de Património,

___/___/___

ANEXO VII

FICHA DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, REDE DE ÁGUA E DE ESGOTOS

ITEM	TIPO DE INTERVENÇÃO	OK	DR	DS	T	DNR

Obs.:

Obs.: **ITEM** - Fazer referência à numeração constante dos Anexos I a IV; **OK** - Operacional; **DR** - Detetado e reparado; **DS** - Detetado e substituído; **T** - Testado; **DNR** - Detetado e não reparado

O Adjudicatário,

____/____/____

O Serviço de Património,

____/____/____

ANEXO VIII (pág.1/4)
FICHA DE MANUTENÇÃO/VERIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE AVAC

PISO	SALA	EQUIPAMENTO				AQUISIÇÃO		ASSISTÊNCIA TÉCNICA							PROPOSTA DE REPARAÇÃO	
		MARCA	REFERÊN- CIA	TIPO	LOCALIZAÇÃO DO CONDENSADOR	DATA	GARANTIA	DATA	LIMPEZA		VERIFICAÇÃO			OBS	AVARIA	DATA DA REPARAÇÃO
									FILTROS	GRELHAS E DIFUSORES	ESGOTOS DE CONDENSADOS	PRESSÃO DE GÁS	COMPRESSOR			
0	HALL ENTRADA	DAIKIN	FCQG125F / RZQSG	B	Terraço 1º andar	18-12- 14										
1	108	MIDEA	UNID. CONDUTAS	B	Terraço 2º andar (dto)	15-11- 17										
1	LOJA DGRHE	LG	UT18AHP	B	Terraço 1º andar	06-05- 05	06-05-12									
1		LG	UT18AHP	B		06-05- 05	06-05-12									
1	HALL	SHARP	AY A 184 E	A	Terraço 1º andar											
1	118	Sem máquina instalada														
1	111	DAIKIN	(SG ME)	B	Terraço 1º andar	21-11- 05										
1	111	DAIKIN	(SG ME)	B	Terraço 1º andar	21-11- 05										
1	112	DAIKIN	(SG ME)	B	Terraço 1º andar	21-11- 05										
1	113	MITSUBISHI	PLH 1.6 KK	B	Terraço 2º andar (esq)	14-10- 02	14-10-05									
1	114	DAIKIN	FFQ50C / RXS50L	B	Terraço 2º andar (esq)	13-11- 15										
1	114	LG	UT18AHP	B	Terraço 2º andar (esq)	06-05- 05	06-05-12									
1	114	DAIKIN	(SG ME)	B	Terraço 2º andar (esq)	21-11- 05										
1	114	MIDEA		B	Terraço 2º andar (esq)	2016										
1	HALL	CARRIER	38 QAW 024 A	A	Terraço 1º andar											
2	209	DAIKIN	(SG ME)	B	Terraço 2º andar (esq)	21-11- 05										
2	210	MITSUBISHI	PLH 2 KK	B	Terraço 2º andar (dto)		21-05-04									
2	211	CARRIER	40 QKB 012	B	Terraço 2º andar (dto)											
2	212	LG	UT18AHP	B	Terraço 2º andar (esq)	06-05- 05	06-05-12									
2	213	HAIER	AU 182AFBEA	B	Terraço 1º andar											
2	214	LG	UT18AHP	B	Terraço 1º andar	06-05- 05	06-05-12									
2	215	CARRIER	40 QKB 012	B												
2	216	MITSUBISHI	PLH 2 KK	B	Terraço 1º andar		21-05-04									
2	217	CARRIER	40 QKB 012	B	Terraço 1º andar											
2	218	LG	UT18AHP	B	Terraço 2º andar (esq)	06-05- 05	06-05-12									
2	219	HAIER	AU 242AHBEA	B	Terraço 2º andar (esq)											
2	220	LG	AUU W246D	B	Terraço 2º andar (esq)											
2	221	CARRIER	38 QAR 015	B	Terraço 2º andar (esq)											
2	DATACENTER	STULZ	M23223	A	Terraço 2º andar (esq)			A cargo da WinTeam								
2		STULZ	M23223	A	Terraço 2º andar (esq)											

ANEXO VIII (pág.2/4)
FICHA DE MANUTENÇÃO/VERIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE AVAC

PISO	SALA	EQUIPAMENTO				AQUISIÇÃO		ASSISTÊNCIA TÉCNICA							PROPOSTA DE REPARAÇÃO	
		MARCA	REFERÊN- CIA	TIPO	LOCALIZAÇÃO DO CONDENSADOR	DATA	GARANTIA	DATA	LIMPEZA		VERIFICAÇÃO			OBS	AVARIA	DATA DA REPARAÇÃO
									FILTROS	GRELHAS E DIFUSORES	ESGOTOS DE CONDENSADOS	PRESSÃO DE GÁS	COMPRESSOR			
2	224	HAIER	AU 242AHBEA	B	Terraço 2º andar (esq)											
2	225	CARRIER	40 QKB 012	B												
2	226	HAIER	AU 242AHBEA	B	Terraço 2º andar (esq)											
2	227	DAIKIN	FFQ50C / RXS50L	B	Terraço 2º andar (esq)	13-11- 15										
2	209	DAIKIN	(SG ME)	B	Terraço 2º andar (esq)	21-11- 05										
3	HALL	SHARP	AY A184 E	A	Terraço 1º andar											
3	307	LG	UU18UEB	B	Terraço 2º andar (dto)											
3	308	CARRIER	38 QAR 015	B	Terraço 2º andar (dto)											
3	309	CARRIER	38 QAR 015	B	Terraço 2º andar (dto)											
3	310	DAIKIN	(SG ME)	B	Terraço 1º andar	21-11- 05										
3	311	LG	UU18UEB	B	Janela sala 3.09											
3	312	LG	UT18AHP	B	Terraço 1º andar											
3	313	mitsubishi	PLH 2 KK	B	Terraço 1º andar											
3	314	LG	UU24W	B	Terraço 1º andar											
3	315	CARRIER	38 QAR 018	B	Janela sala 3.25											
3	316	CARRIER	38 QAR 018	B	Janela sala 3.25											
3	317	LG	UT18AHP	B	Janela sala 3.24	06-05- 05	06-05-12									
3	318	CARRIER	38 QAR 018	B	Janela sala 3.21											
3	319	CARRIER	38 QAR 018	B	Janela sala 3.21											
3	320	CARRIER	38 QAR 015	B	Terraço 2º andar (esq)											
3	321	mitsubishi	PLH 2 KK	B	Terraço 2º andar (esq)		27-03-05									
3	322	CARRIER	38 QAR 015	B	Terraço 2º andar (esq)											
3	323	mitsubishi	PLH 1.6 KK	B	Terraço 2º andar (esq)		21-05-04									
3	324	mitsubishi	PLH 1.6 KK	B	Terraço 2º andar (esq)		21-05-04									
3	325	mitsubishi	PLH 1.6 KK	B	Terraço 2º andar (esq)		21-05-04									
4	HALL	SHARP	AY A 189 E	A	Terraço 6º andar (dto)											
4	408	LG	UU18WUEL	B	Terraço 2º andar - suspensão											
4	409	DAIKIN	FFQ50C / RXS50L	B	Suspensão janela	13-11- 15										
4	410	mitsubishi	PLH 2 KK	B	Suspensão janela		14-10-05									

ANEXO VIII (pág.3/4)
FICHA DE MANUTENÇÃO/VERIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE AVAC

PISO	SALA	EQUIPAMENTO				AQUISIÇÃO		ASSISTÊNCIA TÉCNICA						PROPOSTA DE REPARAÇÃO		
		MARCA	REFERÊNCI A	TIPO	LOCALIZAÇÃO DO CONDENSADOR	DATA	GARANTIA	DATA	LIMPEZA		VERIFICAÇÃO			OBS	AVARIA	DATA DA REPARAÇÃO
									FILTROS	GRELHAS E DIFUSORES	ESGOTOS DE CONDENSADOS	PRESSÃO DE GÁS	COMPRESSOR			
4	411	DAIKIN	FFQ35C / RXS35L	B	Janela sala 4.26	13-11-15										
4	412	DAIKIN	FFQ35C / RXS35L	B	Janela sala 4.26											
4	413	DAIKIN	FFQ35C / RXS35L	B	Janela sala 4.26											
4	414	DAIKIN	FFQ35C / RXS35L	B	Janela sala 4.26											
4	415	DAIKIN	FFQ35C / RXS35L	B	Janela sala 4.26											
4	416	DAIKIN	FFQ35C / RXS35L	B	Janela sala 4.26											
4	417	DAIKIN	FFQ35C / RXS35L	B	Janela sala 4.25											
4	418	DAIKIN	FFQ35C / RXS35L	B	Janela sala 4.25											
4	419	DAIKIN	FFQ35C / RXS35L	B	Janela sala 4.22											
4	420	DAIKIN	FFQ35C / RXS35L	B	Janela sala 4.22											
4	421	DAIKIN	FFQ35C / RXS35L	B	Janela sala 4.22											
4	422	DAIKIN	FFQ35C / RXS35L	B	Janela sala 4.22	06-05-05	06-05-12									
4	423	DAIKIN	FFQ35C / RXS35L	B	Janela sala 4.22											
4	424	DAIKIN	FFQ35C / RXS35L	B	Janela sala 4.25	06-05-05	06-05-12									
4	425	DAIKIN	FFQ35C / RXS35L	B	Janela sala 4.25		21-05-04									
4	426	DAIKIN	FFQ35C / RXS35L	B	Janela sala 4.26		14-10-05									
5	HALL	SHARP	AY A 189 E	A												
5	508.1	CARRIER	40 QKB 018 A	B	Terraço 6º andar (dto)											
5	508.2	CARRIER	40 QKB 018 A	B	Terraço 6º andar (dto)											
5	509	DAIKIN	FFQ35C / RXS35L	B	Terraço 6º andar (dto)	13-11-15										
5	510	DAIKIN	AU 242AHBEA	B	Terraço 6º andar (dto)											
5	511	DAIKIN	FFQ35C / RXS35L	B	Terraço 6º andar (dto)	13-11-15										
5	512	CARRIER	40 QKB 018 A	B	Terraço 6º andar (dto)											
5	513	DAIKIN	FFQ35C / RXS35L	B	Terraço 6º andar (dto)											
5	514	DAIKIN	FFQ35C / RXS35L	B	Terraço 6º andar (dto)											
5	515	CARRIER	40 QKB 018 A	B	Terraço 6º andar (dto)											
5	516	LG	UT18AHP	B		06-05-05	06-05-12									
5	517	LG	UU18UEB	B												

ANEXO VIII (pág.4/4)
FICHA DE MANUTENÇÃO/VERIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE AVAC

PISO	SALA	EQUIPAMENTO				AQUISIÇÃO		ASSISTÊNCIA TÉCNICA						PROPOSTA DE REPARAÇÃO	
		MARCA	REFERÊNCIA	TIPO	LOCALIZAÇÃO DO CONDENSADOR	DATA	GARANTIA	DATA	LIMPEZA		VERIFICAÇÃO		OBS	AVARIA	DATA DA REPARAÇÃO
									FILTROS	GRELHAS E DIFUSORES	ESGOTOS DE CONDENSADOS	PRESSÃO DE GÁS			
5	518	CARRIER	40 QKB 018 A	B	Terraço 6º andar (dto)										
5	519	DAIKIN	FFQ35C / RXS35L	B	Terraço 6º andar (dto)										
5	520	LG	UT18AHP	B	Terraço 6º andar (dto)	06-05-05	06-05-12								
5	521	LG	UU18UEB	B	Terraço 6º andar (dto)										
5	522	CARRIER	40 QKB 018 A	B	Terraço 6º andar (dto)										
5	523.1	CARRIER	40 QKB 018 A	B	Terraço 6º andar (dto)										
5	523.2	CARRIER	40 QKB 018 A	B	Terraço 6º andar (dto)										
5	524	CARRIER	40 QKB 018 A	B	Terraço 6º andar (dto)										
5	525	LG	UU18UEB	B	Terraço 6º andar (dto)										
6	Secret DG	mitsubishi	MFZ-KJ25VE	A	Terraço 6º andar (esq)	18-12-14									
6	Assess DG	LG	UU12WUEC	A	Terraço 6º andar (esq)	06-05-05	06-05-12								
6	Gab DG	LG	V09AH	A	Terraço 6º andar (dto)										
6		LG	V09AH	A	Terraço 6º andar (dto)										
6	Gab SDG	LG	V09AH	A	Terraço 6º andar (esq)										
6		LG	V09AH	A	Terraço 6º andar (esq)										
6	Secret SDG	LG	UU12WUEC	A	Terraço 6º andar (dto)										
6	Assess DG	LG	V12 AH	A	Suspensão traseira edifício										
6	Espera / Rn	DAIKIN	FVX35F / RXS35L	A	Suspensão traseira edifício	13-11-15									
7	708	CARRIER	38 CH 018 A7CP	B	Terraço 6º andar (esq)										
7	709	DAIKIN	FFQ50C / RXS50L	B	Terraço 6º andar (esq)	13-11-15									
7	710	DAIKIN	(SG ME)	B	Terraço 6º andar (dto)	23-11-05									
7	711	DAIKIN	(SG ME)	B	Terraço 6º andar (dto)	23-11-05									
7	713	LG	UT18AHP	B	Terraço 6º andar (esq)	06-05-05	06-05-12								

A - Mural ou consola de chão
B - Cassete ou de ligação a condutas